



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

PROJETO DE LEI Nº 09 /97.

de 17 de junho de 1997

APROVADO, SEM EMENDAS,
EM 04/07/97

Francisco das Chagas Evangelista Tavares
Presidente

Almeida
1.º Secretário

Concede aumento, faz novo enquadramento salarial e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas - Ce, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder reajuste salarial como forma de acompanhar o aumento do salário mínimo vigente, conforme tabela abaixo:

CARGOS	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO REAJUSTADO
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 112,00	R\$ 120,00
Assessor Parlamentar	R\$ 123,20	R\$ 132,00
Agente Administrativo	R\$ 168,00	R\$ 180,00

Art. 2º - Fica enquadrado em nova faixa salarial o Cargo de Auxiliar de Contabilidade, conforme tabela abaixo, em obediência ao que preceitua o Art. 39 § 1º da Constituição Federal.

CARGO	ENQUADRAMENTO ATUAL	NOVO ENQUADRAMENTO
Auxiliar de Contabilidade	R\$ 168,00	R\$ 350,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, sendo seus efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 1997.

Plenário Deusdeth Torres de Farias, em 17 de junho de 1997.

Francisco das Chagas Evangelista Tavares
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
Presidente